

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DO ESTUDO

Contratação de agricultores familiares para o fornecimento de frutas, legumes e verduras para a composição das refeições escolares durante o ano de 2026.

2. UNIDADE REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela requisição da abertura do processo de chamada pública para compra da agricultura familiar.

3. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração desse documento foi realizada pela nutricionista Thais Ramos Nascimento (CRN1-7047), juntamente com a secretária de educação, Lizania Nunes da Cunha Ramos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.
- O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
- Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a espeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
- Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, perfil em que se enquadram nossas unidades escolares, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in

natura, legumes e verduras. Sendo, no mínimo dois dias na semana as frutas, e no mínimo três dias na semana os legumes e as verduras.

- Tendo em vista essa necessidade de incluir alimentos in natura na alimentação escolar, a Lei 15.226/2025, determina que no mínimo 45% do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

- Além disso, os contratos realizados com agricultores familiares vem causando resultados positivos ao longo dos anos, desde que se tornou obrigatória a compra diretamente da agricultura em 16 de junho de 2009, pela Lei 11.947, incrementando a renda do agricultor e impulsionando a produção agrícola da região.

5. PREVISÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2026

Quadro 1. Previsão de recurso federal a ser transferido ao município de Ouro Verde de Goiás em 2026.

Modalidade	Alunos Censo 2025	Valor unitário FNDE (R\$)	Valor total FNDE (R\$)
Ensino Fundamental	351	0,50	175,50
Educação Infantil	165	0,72	118,80
TOTAL/dia			294,39
Total mês	X 20		5.886,00
Total ano	X 10		58.860,00
Agricultura	45%	Mínimo	R\$ 26.487,00

6. MODELO DE CARDÁPIO UTILIZADO NAS UNIDADES ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO VERDE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO – ENSINO FUNDAMENTAL
FAIXA ETÁRIA – 1º AO 6º ANO

Horários dos lanches: 09:15 e 14:20

MÊS/ANO

2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Biscoito de queijo Suco de uva	Arroz com linguiça Salada: alface, tomate, abacaxi e uva Fruta: Manga	Pão francês com carne Suco de abacaxi	Macarronada com carne Salada: repolho, tomate e manga Fruta: Banana	Galinhada Feijão de caldo Fruta: Mexerica

Composição nutricional do cardápio (média semanal)

Valor energético total do lanche (VET)	<u>418 Kcal</u>	Carboidratos	Proteínas	Gorduras
		59 gramas	14 gramas	14 gramas
		56% do VET	13% do VET	31% do VET

Thais Ramos Nascimento; nutricionista CRN1-7047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO VERDE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: PRÉ-ESCOLA
FAIXA ETÁRIA: 3 A 6 ANOS

Horários dos lanches: 08:30 e 09:45 / 13:30 e 14:45

MÊS/ANO

2ª FEIRA	2ª FEIRA	2ª FEIRA	2ª FEIRA	2ª FEIRA
logurte de morango	Banana	Mexerica	Goiaba	Manga picada
Pão com molho de frango Suco de maracujá	Arroz branco Almôndegas Purê de batata	Galinhada Feijão de caldo	Sopa de verduras A sopa contém: batata, batata doce, cenoura, chuchu, beterraba, macarrão e carne moída	Arroz branco Carne suína picadinha Salada de repolho, tomate e abacaxi

Composição nutricional do cardápio (média semanal)

Valor energético total do lanche (VET)	<u>374 Kcal</u>	Carboidratos	Proteínas	Gorduras
		61 gramas	11 gramas	10 gramas
		65% do VET	11% do VET	24% do VET

Thais Ramos Nascimento; nutricionista CRN1-7047.

7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DE INTERESSE PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS E RESPECTIVA PESQUISA DE PREÇOS

Na Chamada Pública para atender o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 o preço de cada produto a ser adquirido deve estar definido e explícito no edital de chamada pública, posto que o preço não é elemento de concorrência ou critério de classificação, como pode ocorrer em outras modalidades de compra. Os preços explícitos no edital de Chamada Pública serão os preços pagos aos agricultores familiares ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

Os preços dos produtos contratados no âmbito da chamada pública devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado, sendo previamente definidos por pesquisa realizada pela Entidade Executora. Dessa forma, aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio de chamada pública permanecem em estreita conciliação com os princípios jurídicos que regem as aquisições feitas pela Administração Pública. Cada Entidade Executora possui realidade específica, por isso, se necessário, poderá solicitar a contribuição de parceiros que a auxiliem na construção da metodologia a ser utilizada na aferição dos preços de mercado. O Conselho de Alimentação Escolar poderá ser um desses parceiros, assim como, entidades de assistência técnica e extensão rural, universidades, organizações da agricultura familiar, secretarias de agricultura, entre outros.

O preço dos produtos deve ser compatível com os preços praticados no mercado local e deve também considerar os insumos exigidos no edital. De acordo com a Lei que rege o PNAE, o preço de aquisição de cada produto deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, com preferência para a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, já considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Tendo isso em vista a realidade do Município de Ouro Verde de Goiás que não apresenta uma feira ativa dos agricultores locais, e sob orientação do CECANE-UFG (Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar), a pesquisa de preços foi realizada da seguinte maneira:

1. Agricultores de 2025: a nutricionista Thais Ramos Nascimento entrou em contato com os agricultores que foram fornecedores para as escolas no

ano de 2025, para que os mesmos enviassem uma cotação de preços dos itens solicitados. Dos cinco agricultores, dois responderam a pesquisa;

2. Mercado local: realizada pesquisa in loco;
3. Licitação de 2025: realizada pesquisa na prefeitura de Ouro Verde, para tomada do preço de cada item da última licitação;

Quadro 2. Pesquisa de preços e média final.

Produto	Unidade	Agricultora Irany	Agricultora Ironice	Mercado local	Licitação	Média final
Abobrinha verde	Kg	R\$ 6,95	R\$ 6,20	R\$ 8,00	R\$ 5,90	R\$ 6,76
Banana prata	Kg	R\$ 6,90	R\$ 6,20	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 6,78
Batata doce	Kg	R\$ 6,60	R\$ 5,25	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 5,16
Beterraba	Kg	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 5,83
Cenoura	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 7,00	R\$ 5,83
Chuchu	Kg	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 8,00	R\$ 5,75
Goiaba	Kg	R\$ 7,10	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,28
Laranja	Kg	R\$ 6,40	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,90	R\$ 6,38
Limão taiti	Kg	R\$ 8,90	R\$ 8,80	R\$ 10,00	R\$ 6,50	R\$ 8,55
Mandioca sem casca	Kg	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 8,90	R\$ 6,98
Manga palmer	Kg	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 8,13
Mexerica	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50
Milho verde sem casca	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,66
Repolho branco	Kg	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 5,38
Tomate italiano	Kg	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 4,00	R\$ 11,00	R\$ 7,35

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM DIVULGADOS NA CHAMADA PÚBLICA COM OS RESPECTIVOS PREÇOS VIGENTES PARA 2026

A quantidade de cada item foi estabelecida pela nutricionista Thais Ramos Nascimento, levando em consideração a composição dos cardápios que são elaborados por ela durante o ano, que obedece o mínimo de frutas e hortaliças (280g/semana/aluno).

Para o cálculo utilizou-se a previsão de consumo por aluno de fruta 3x/semana, no exemplo do cardápio, serão gastos em média 120 Kg de fruta por semana no Ensino Fundamental e 100 Kg de fruta na Educação Infantil. Em relação às hortaliças serão utilizados em média por semana 40 Kg no Ensino Fundamental e 30 Kg na Educação Infantil. Para o cálculo foram consideradas 3 semanas ao mês e 10 meses ao ano, pois vale lembrar que existe a licitação geral do município, e nessa licitação existe fornecedor de hortifruti, com pedido de compra pela nutricionista de 1 vez ao mês desse fornecedor da licitação.

Sendo assim, pode-se estimar para a agricultura 6.600 Kg de frutas ao ano (120 kg +100 Kg = 220 Kg por semana x 3 semanas ao mês x 10 meses). E

de hortaliças 2.100 Kg ao ano (40 Kg+30 Kg = 70 Kg x 3 semanas ao mês x 10 meses).

Quadro 3. Produtos e valores de compra da Chamada Pública de 2026.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço de aquisição R\$	
				Unitário	Total
1.	Abobrinha verde	200	Kg	R\$ 6,76	R\$ 1.352,50
2.	Banana prata	1600	Kg	R\$ 6,78	R\$ 10.840,00
3.	Batata doce	200	Kg	R\$ 5,16	R\$ 1.032,50
4.	Beterraba	200	Kg	R\$ 5,83	R\$ 1.165,00
5.	Cenoura	200	Kg	R\$ 5,83	R\$ 1.165,00
6.	Chuchu	200	Kg	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
7.	Goiaba	1000	Kg	R\$ 7,28	R\$ 7.275,00
8.	Laranja	1000	Kg	R\$ 6,38	R\$ 6.375,00
9.	Limão taiti	400	Kg	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
10.	Mandioca sem casca	450	Kg	R\$ 6,98	R\$ 3.138,75
11.	Manga palmer	1600	Kg	R\$ 8,13	R\$ 13.000,00
12.	Mexerica	1000	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
13.	Milho verde sem casca	1000	Unidade	R\$ 2,66	R\$ 2.662,50
14.	Repolho branco	200	Kg	R\$ 5,38	R\$ 1.075,00
15.	Tomate saladete/italiano	450	Unidade	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50
Valor total (R\$)					R\$ 64.458,75

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE MERCADO PARA A NECESSIDADE

De acordo com a Lei nº 06 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE., em seu artigo 24, a “aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 14.133/2021.

Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios

provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Em relação ao pregão e a outras formas de licitação, a chamada pública apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. Entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Oferta de uma alimentação com qualidade nutricional;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- Contribuição ao crescimento e desenvolvimento biopsicossocial;
- Contribuição para aprendizagem e rendimento escolar;
- Incentivo à cultura de hábitos alimentares saudáveis.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Obedecer às disposições da Vigilância Sanitária, normas de higiene no momento da entrega, bem como as solicitações realizadas nesse sentido higiênico-sanitário estabelecidos pela nutricionista RT;
- Cumprir as obrigações constantes no Edital, respeitando o anexo do projeto de venda;
- Fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade a nenhuma empresa;-
- Cumprir fielmente as entregas de acordo com as solicitações expedidas pela nutricionista, zelando pela qualidade dos produtos;
- Responsabilizar pelas despesas de transporte e embalagens necessários para a entrega dos produtos;
- Fornecer mensalmente junto com a nota fiscal, as certidões negativas exigidas no Edital, para efetivação do pagamento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objetivo da Chamada Pública não é receber todos os alimentos de uma só vez, pelo contrário, é receber produtos frescos e de qualidade, além de ser inviável um estoque devido a falta de condições de armazenamento e por se tratar também de alimentos muito perecíveis. Por isso, os itens serão comprados semanalmente, de acordo com a necessidade e o cardápio semanal elaborado pela nutricionista. A nutricionista manterá contato direto com os agricultores contratados para que o processo de entrega seja viabilizado, sem prejudicar nenhuma das partes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Tendo em vista a importância de garantir que a alimentação escolar seja cada vez mais enriquecida com alimentos in natura e com menos industrializados; que é obrigatória a compra de pelo menos 45% da agricultura familiar com recursos do PNAE vindos do FNDE e, por fim, que a previsão de gastos com frutas, legumes e verduras foi analisada pela nutricionista RT pelo PNAE, que está a frente de todo o planejamento de elaboração de cardápios nas escolas, este ETP elucidou que a contratação de agricultores familiares utilizando a forma de contratação por meio de uma Chamada Pública é considerado viável.

LIZANIA NUNES
DA CUNHA
RAMOS:0040815
0130

Assinado de forma
digital por LIZANIA
NUNES DA CUNHA
RAMOS:00408150130
Dados: 2026.01.12
14:10:28 -03'00'

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária de Educação